

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 10/73

Aprovada por Deliberação

em 14/2/1973

PROCESSO CEE Nº 911/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

ASSUNTO - Concurso de Livre-Docência do Professor Antônio Olívio Ceron.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo nº 911/72, que trata do Concurso de Livre-Docência na disciplina Geografia Agrária, junto ao Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, realizado por Antonio Olívio Ceron em 17/10/1972, e tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras designadas, indica a homologação do resultado da defesa de tese de Livre-docência do Interessado.

Estão presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo, Paulo Teixeira de Camargo, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das sessões, em 6 de dezembro de 1972

a) CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO - Presidente.